



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63 **Filiado à CEA e a CSP-CONLUTAS**

COMUNICADO

Recebemos ontem um texto que expressa exatamente à indignação deste sindicato com as atitudes autocráticas deste governo que se diz popular, através do Ofício Circular 127/SETEC/MEC, assinado pelo senhor Eliezer Moreira Pacheco.

Quando deflagramos esta greve seguimos princípios ÉTICOS E LEGAIS que respeitamos. E porque o governo através do MEC e MPOG não seguem o mesmo preceito? Já que como entes públicos têm o DEVER de fazê-lo.

O patrimônio público e moral foram preservados em todos os atos realizados por nós, grevistas: respeitamos o prazo legal de comunicação da greve aos diretores, reitores, Presidência da República, MEC, MPOG, Senado e Câmara Federal.

O que foi ditatorialmente imposto neste ofício circular foram delações explícitas, de um governo que rasga a toda hora a legislação deste país, quando não cumpre o mais primário dos princípios da administração pública, o da LEGALIDADE, conflitos devem ser resolvidos pela lei e não através da força.

O que encaminhamos às bases desta Entidade é que reajam politicamente contra este documento da SETEC, não podemos nos portar neste momento tão crucial da greve, como “uma manada assustada por tiros”.

Pedindo licença ao PROFESSOR Marins, reproduzo de forma exata parte de seu primoroso texto:

“... a Constituição e todo o ordenamento jurídico nacional não foram rasgados nestes dias. Os direitos, individuais e trabalhistas, continuam subsistindo, e não pode haver tratamento diferenciado para pessoas em igual condição. Além de tudo, o corte de ponto implica na não necessidade de reposição de aulas e trabalhos administrativos, algo impensável num setor como a Educação. Triste é encontrarmos em instâncias públicas tão elevadas gente que não percebe o limite inerente ao poder que tem. Nós, que entramos em greve de forma organizada, nos conduzimos por princípios dignos por todo o movimento, não devemos tremer nesta hora.” (C.M.)

Esta Direção Nacional acionou imediatamente a sua Assessoria Jurídica, para que através de Mandado de Segurança barre esta ação absurda do desconto de ponto, já que a nossa greve sequer foi julgada, o que dizer considerada ilegal!

Brasília, 20 de outubro de 2011

Elane de Souza Mafra
Coordenadora Geral